



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2003.

Processo N.º 022

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 08/03 de 05 de novembro de 2003

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
(vereador - Aragaci Monteiro Bhave)

DATA DO DOCUMENTO - 05 de novembro de 2003.

REMETENTE - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo.

OBSERVAÇÕES - Já denominada a rua que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ARQUIVADO

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Ação e Progresso"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO

Vereador ARAGACI MONTEIRO CHAVES, venho, com fundamento no Art. 133 do Regimento Interno da Câmara, requerer de V. Ex^a., a retirada dos Projetos de Leis de n^os 06, 07, 08, 09, 010 e 011/03, de 05 de novembro de 2003, ora em tramitação nesta Casa Legislativa.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves,
em 05 de Novembro de 2003.



ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vereador

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Ação e Progresso"

PROJETO DE LEI Nº 08/03, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003

Dá denominação à Rua
que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de *RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA*, uma artéria urbana localizada no Bairro 8 de Junho, paralela com a Rua Raimundo Monteiro Maia, perpendicular com a CE que liga a Sede ao Distrito de Peixe Gordo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ
GUERREIRO CHAVES, em 04 de Novembro de 2003.



ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vereador

Expediente lido na
Sessão 07/11/03

Secretário(a)